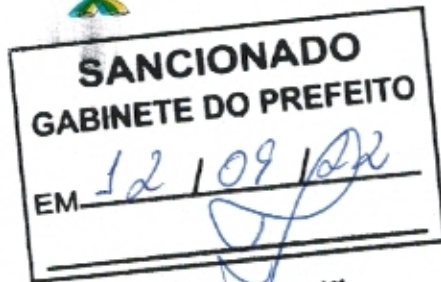




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 909/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação no orçamento programa do município para 2022, e dá outras providências.

JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, centos e oitenta mil reais), Lei Municipal nº 852/2021 de 07/12/2021:

Art. 2º. Servirá como recurso para atender ao crédito suplementar a que se refere o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no exercício 2022.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 12 de setembro de 2022.


JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal